LEI N.º 5.784, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Inclui ação na LDO 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 123.110,48.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0158 Ampliação da infraestrutura urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1886
ação: Praça Loteamento Prolurb
valor 2013: R$ 123.110,48 (cento e vinte e três mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 123.110,48 (cento e vinte e três mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP	
01	SMOP – Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutra urbana	
0158	Ampliação da infraestrutura urbana	
1886	Praça Lot. Prolurb	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Min. Esportes	R$ 90.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Serv. Terceiros – PJ – Min. Esportes	R$ 500,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo – Min. Esportes	R$ 7.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Contrapartida	R$ 20.610,48
4.4.90.39.00.00.00.00	Serv. Terceiros – PJ – Contrapartida	R$ 2.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo – Contrapartida	R$ 3.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o repasse da União, por intermédio do Ministério dos Esportes, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.9.99.00.00.00.00-539, no valor de R$ 25.610,48 (vinte e cinco mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de junho de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594